

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/08/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
BIBLIOTECA SECCIONAL - REGIONAL CATALÃO

## INSTRUÇÃO NORMATIVA BS-RC 04, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

### INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESQ-BIBLIOTECA/UFCAT N° 004, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre as novas diretrizes de envio e depósito de Teses e Dissertações no âmbito da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFCAT) e dá outras providências.

O PRÓ-REITOR PRO TEMPORE DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO e o DIRETOR DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO, usando de suas atribuições legais e estatutárias e considerando que:

- i) os Programas de Pós-Graduação stricto sensu em funcionamento na Universidade Federal de Catalão (UFCAT), já encontram-se vinculados à UFCAT;
- ii) a conclusão da migração retroativa da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD) da Universidade Federal de Goiás (UFG) para a UFCAT, e a implantação da BD TD na UFCAT;
- iii) a necessidade de padronizar as informações relativas à instituição formadora nos elementos pré-textuais das Teses e Dissertações;
- iv) a migração dos sistemas de gestão acadêmica para a UFCAT;
- v) a UFCAT ainda utiliza o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFG;
- vi) a necessidade de implementação de ações que permitam o processo de transição da UFG para a UFCAT;
- vii) a aprovação de uso da identidade visual da UFCAT.

RESOLVEM:

Art. 1º. Os elementos pré-textuais das Teses e Dissertações terão a indicação apenas da Universidade Federal de Catalão. (Anexo III – INFORMAÇÕES PARA DISCENTES).

Art. 2º. A ata de defesa das Teses/Dissertações deve mencionar a UFCAT, uma vez que os programas já se encontram vinculados à UFCAT nos sistemas da CAPES.

Art. 3º. Inserir uma folha adicional aos elementos pré-textuais, denominada NOTA NAS TESES / DISSERTAÇÕES, informando a especificidade da formação ocorrer numa instituição (UFCAT) e parte dos documentos gerados por outra (UFG), especialmente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI) (ANEXO V).

Art. 4º. A Ficha Catalográfica deve ser elaborada exclusivamente pelo endereço <https://fichacatalografica.ufcat.edu.br/>

Art. 5º. Informações Gerais sobre envio das teses e dissertações para a BDTD constam no Anexo I.

Art 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPESQ-Biblioteca/UFCAT.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

---

 Documento assinado eletronicamente por **Marcio Luiz Fernandes Barbosa, Diretor**, em 09/08/2022, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---

 Documento assinado eletronicamente por **José Júlio De Cerqueira Pituba, Pró-Reitor Pro Tempore**, em 09/08/2022, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---

 QRCode A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o Assinatura código verificador **3099624** e o código CRC **B24D5B54**.